

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 2018, ÀS 9H10, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA (SUBSTITUTO DO DECANO), MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE); FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRAM EM EVENTO INSTITUCIONAL; E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.**

**PROPOSIÇÃO**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), NO SENTIDO DE QUE O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DESENVOLVA GESTÕES JUNTO AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO PARA QUE AS RAZÕES DE RECURSOS APRESENTADOS PELOS DEFENSORES PÚBLICOS COM EXERCÍCIO NAS COMARCAS DO INTERIOR, EM MATÉRIA CRIMINAL, SEJAM APRESENTADOS DE LOGO NAS REFERIDAS COMARCAS, A FIM DE EVITAR A BAIXA DOS AUTOS, POSTERIORMENTE PARA TAL FINALIDADE”.**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO):**

**PROCESSO Nº 032/2017-7 CM.** Tipo de Processo: Indicação de nome para denominação da Sala de Fórum (Apresenta o nome do Advogado Antônio Augusto de Barros (*in memoriam*), para nomear o prédio do Fórum ou a Sala do Júri da Comarca de Lagoa de Itaenga). Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Milton Santana Lima Filho, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova e em exercício cumulativo na Comarca de Lagoa de Itaenga. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator no sentido de: i) aprovar a indicação do nome do advogado Antônio Augusto de Barros para denominar a Sala do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Lagoa de Itaenga; ii) remeter os presentes autos ao Órgão Especial do TJPE, com parecer favorável, nos termos do art. 3º, parte final, da Resolução nº 345, de 06/12/2012”.**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 23 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria do Carmo da Costa Soares**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e em exercício cumulativo no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para faltar aos expedientes dos dias 10 e 11.05.2018, para participar do curso de aperfeiçoamento **“Cumprimento de Sentença à luz do novo CPC”**, promovido pela Escola Judicial, que será realizado no Fórum Paula Batista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 23 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito - Auxiliar na 4ª Vara Cível e na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **COMUNICA** sua ausência da Comarca em 23 de abril de 2018, a fim de participar do 1º Workshop de Boas Práticas em Gestão Judiciária e Inovação do Poder Judiciário de Pernambuco. (OFÍCIO CONJUNTO Nº 04/2018). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail** de 24 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito – Auxiliar na 4ª Vara Cível e na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **COMUNICA** a ausência da Comarca nos dias 10 e 11 de maio de 2018, a fim de participar do curso da ESMAPE **“Cumprimento de Sentença à luz do novo CPC”** - Turma Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 222/2018/ESMAPE/DG**, de 19 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape. **COMUNICA** as ausências dos Magistrados **Fernanda Moura de Carvalho, Lúcio Grassi de Gouveia, Marcelo Marques Cabral e Sílvio Romero Beltrão**, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2018, considerando que os supracitados Juízes participarão do Curso de Formação – 1ª etapa, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a ser realizado na sede da ESMARN, em Natal/RN. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 223/2018/ESMAPE/DG**, de 23 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **Saulo Fabianne de Melo Ferreira** nos dias 26 e 27 de abril de 2018, considerando que o supracitado Juiz irá participar da VIII Jornada de Direito Civil, em Brasília/DF, promovido pelo Conselho da Justiça Federal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 230/2018/ESMAPE/DFAM**, de 25 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape. **COMUNICA** a ausência dos Magistrados **Élio Braz Mendes**, nos dias 02, 03 e 04 de maio e **Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior**, nos dias 02 e 03 de maio de 2018, considerando que os supracitados Juízes ministrarão o curso de aperfeiçoamento para Magistrados e Servidores – VIII Jornadas Pernambucanas: “Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Lei nº 13.431/17 e nº 13.509/17” – Turma 01 – Petrolina, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMape e pela Coordenadoria da Infância e Juventude. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 24 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Andréa Duarte Gomes**, Juíza de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital. Informa sua inscrição junto à Escola Judicial de Pernambuco para participar do Curso “Cumprimento de Sentença à luz do novo CPC” – Turma Recife, a ser realizado nos dias 10 e 11 de maio de 2018. **SOLICITA** autorização para se ausentar daquela 32ª Vara Cível nos referidos dias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS  
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO  
DE 2009**

1-) **COMUNICAÇÃO INTERNA – 0172774-SÃO LOURENÇO-2ª VARA CÍVEL**, de 23 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Aldileide Paes Miranda Galindo**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS  
PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 11 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Expediente nº 2018.0555.000940-2ª VJ**, de 16 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 12/04/2018, nos autos do Processo nº ... (ata anexa), em virtude da ausência injustificada do representante da Defensoria Pública. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento do feito acima referido, encontra-se redesignada para o dia 01/08/2018, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficialiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **Requerimento** de 19 de abril de 2018, do Ilmº Sr. **João de Souza Miguel Neto**, Oficial de Justiça lotado na CEMANDO – Central de Mandados da Comarca do Recife. **REQUER** que seja deferido seu pleito, para que seja feita as anotações necessárias a partir de 15 de dezembro de 2017, quando preenche todos requisitos para ascender ao nível PJ-16 e os valores atribuídos a ascensão ao respectivo nível, que sejam pagos retroativamente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a**

autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

3-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA-100000000 / CONSULTORIA JURID - 1200000000/NUCLEO DE APOIO AD - 1200001000**, de 04 de dezembro de 2017, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Maria José do Rosário Bezerra Carvalho**, Técnica Judiciária do TJPE. **SOLICITA** o pagamento retroativo do valor de sua progressão funcional (P15 para P16), com efeitos a partir do dia 09.11.2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

4-) **E-mail** de 20 de abril de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Janduhy Finizola da Cunha Filho**, Juiz de Direito da 5<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – SEÇÃO A. **SOLICITA** anotação na sua ficha funcional a conclusão do curso “Violência contra Crianças e Adolescentes com ênfase no abuso sexual”, com 40 horas, para todos os fins de direito, especialmente, remoção e promoção. Informa que o curso teve início em 25/11/2013 e término em 20/12/2013. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

5-) **Procedimento Preliminar Prévio Nº 73/2018-CGJ**, de 14 de março de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – Corregedor Geral da Justiça – TJPE. **ENCAMINHA** Decisão de Arquivamento/Ofício, do Procedimento Preliminar Prévio nº **...**, referente à representação encaminhada pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Ouvidor Geral da Justiça, conforme decisão do Conselho da Magistratura proferida na Sessão do dia 21 de dezembro de 2017, para averiguação de possível excesso de prazo na tramitação do processo judicial nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício nº 2018.0114.001112**, de 18 de abril de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Icaro Nobre Fonseca**, Juiz de Direito da Comarca de Itambé. **ENCAMINHA**, para conhecimento e anotações cabíveis, a Portaria nº 001/2018, a qual estabeleceu a suspensão da contagem dos prazos processuais na Comarca de Itambé-PE, no período de 09/04/18 a 13/04/18. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, orientando-se aos magistrados no sentido de anteciparem a informação acerca de suspensão de prazos para as devidas providências de publicidade”**.

7-) **Ofício nº /2018-GAB**, de 28 de fevereiro de 2018, dos Exm<sup>os</sup>. Srs. Drs. **Rafael Carlos de Moraes e Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão**, Juizes de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda. **REQUEREM** autorização para a modificação do

expediente forense da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Comarca de Olinda para horário de funcionamento compatível com a realidade local dos jurisdicionados, qual seja: 8h até 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação; aguardando-se a que a Presidência do Tribunal de Justiça conclua o exame da matéria”**”.

8-) **Ofício nº 2018.0098.000777**, de 19 de abril de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa de Itaenga. **INFORMA**, apenas para ciência do Conselho da Magistratura, que a Sessão de Júri designada para o dia 09/04/2018, nos autos da Ação Penal nº **...**, deixou de ser realizada, conforme decisão de fls. 481 verso, cuja cópia segue anexa, tendo sido remarcada para o dia 07/05/2018, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

9-) **OF nº 05/2018-DIRCIV1GRAU**, de 20 de abril de 2018, Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque**, Juíza Coordenadora em exercício na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital. **SOLICITA** pronunciamento deste Conselho sobre a necessidade ou não de publicação no DJe de que tratam o Provimento nº 05/2011 - CM, uma vez que aquela Diretoria Cível vem promovendo a intimação dos advogados das partes através do Sistema PJE em todas as decisões, de acordo com o art. 30 da IN TJPE nº 03/2018. Justifica-se a presente consulta uma vez que a publicação no Diário da Justiça Eletrônico concomitantemente com a intimação através do Sistema PJE gera a abertura de dois prazos distintos para a mesma parte. Em razão de divergência de entendimento constatada entre os juízos que aderiram à Diretoria Cível do 1º Grau da Capital e de questionamento trazido pela Diretoria Cível, encaminha Consulta para ser submetida a este Conselho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, que, em sendo publicada no portal, dispensa-se a publicação no Diário de Justiça Eletrônico, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa TJPE nº 03/2018, de 11/02/2018, devendo-se promover a intimação pessoal da parte contrária quando não esteja representada em juízo ou se não houver advogado cadastrado no portal”**”.

10-) **E-mail** de 24 de abril de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **José Gilberto de Sousa**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Timbaúba. **SOLICITA** agilização dos chamados 22752370 e 12661297 (chamados da SETIC), o último aberto em 08.03.2018, no sentido de corrigir seu cargo no sistema eletrônico de informações e, desta forma, conseguir assinar eletronicamente os documentos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar que a Secretaria de Tecnologia da**

**Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça do Estado adote as medidas cabíveis em caráter urgência”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0635.001191**, de 21 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista - Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 20 de fevereiro de 2018, a SERES deixou de apresentar o detento, atualmente preso e recolhido na Penitenciária Professor Barreto Campelo, o que impossibilitou o encerramento da Instrução Processual. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2018.0418.002708**, de 12 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **INFORMA** que aquele Juízo vem enfrentando considerável dificuldade em realizar audiências com réus presos, notadamente no que tange à apresentação dos detentos por parte do Presídio Desembargador Augusto Duque, Pesqueira/PE. Por reiteradas vezes, neste e em outros procedimentos, constantes a não apresentação dos presos para a realização de audiência, nos autos do Processo nº ..., designada para o dia 22 de março de 2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2018.0074.000662**, de 13 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Lagoa dos Gatos. **ENCAMINHA** cópias do termo de audiência e do e-mail de solicitação de apresentação de Policiais Militares para audiência, referentes ao Processo nº **...**, para tratativas junto aos Órgãos competentes do Programa Pacto Pela Vida, vez que, mais uma vez, uma Instrução de Processo Criminal deixou de ocorrer em virtude, unicamente, da omissão da Polícia Militar em encaminhar os policiais para serem ouvidos, sequer justificando a ausência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.0098.000708**, de 13 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa de Itaenga. **INFORMA** que dois policiais militares, embora, devidamente requisitados, não compareceram a audiência de instrução e julgamento designadas (23/02/2018 às 9h e 02/04/2018 às 14h). Informa, ainda, que a instrução no referido processo somente não se encerrou na data de 02/04/2018, em virtude do não comparecimento mencionado. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **OFÍCIO nº 2018.1354.001280**, de 16 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Elson Zoppellaro Machado**, Juiz de Direito em Substituição automática na 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial civil, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16.02.2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 26 de abril de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**